



Jornal Oficial do Município de Ibiaporã

Ano VII - Nº 1.055 - 20 de fevereiro de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

ATO Nº 11/2020

VICTOR DIVINO CARRERI – Presidente da Câmara Municipal de Ibiaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiaporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a servidora efetiva KEILA HIDEMI ARAKI, que exerce o cargo de Telefonista do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula 0091, ao nível 53, referente à PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 01 (um) nível, de acordo com o disposto nos arts. 35, I e II, e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do ATO nº 10, de 10 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Fica asseverada a PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 04 (quatro) níveis, com efeitos em anos posteriores, considerando o somatório de 526 (quinhentas e vinte e seis) horas de certificados de participação em palestras e cursos de aperfeiçoamento correlatos às atividades da Câmara, de acordo com o disposto no art. 39, §3º, III, da mesma Resolução, e conforme apuração da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL, que integram este ATO.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Victor Divino Carreri
PRESIDENTE

José Aparecido de Abreu
1º SECRETÁRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

EMENTA: Cria o Diploma de Reconhecimento Público, a ser conferido pela Câmara Municipal de Ibiaporã.

Art. 1º Fica instituído o "DIPLOMA DE RECONHECIMENTO PÚBLICO", a ser concedido pela Câmara Municipal de Ibiaporã a pessoa, Instituição ou empresa que tenha prestado relevante serviço ao município ou tenha, em qualquer área, destacado o nome da cidade de Ibiaporã no cenário regional, estadual, nacional ou internacional.

Art. 2º Esta homenagem será proposta por vereador, por meio de requerimento que será apreciado na Sessão Ordinária imediatamente subsequente àquela apresentada, em uma única discussão e votação aberta, e será aprovado mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

Art. 3º O Diploma será entregue em sessão ordinária, mediante a proposta de suspensão da Ordem do Dia, e em data a ser definida pela Presidência, com consulta prévia ao homenageado.

Art. 4º O Diploma deverá conter, entre outros dados que se fizerem necessários:

- I - Nome do homenageado;
- II - O motivo por que foi concedido a homenagem; e
- III - A assinatura do Presidente e do Autor do Requerimento.

Art. 5º Para a concessão do Diploma de Reconhecimento Público cada Vereador poderá apresentar 2 (duas) proposições em cada sessão legislativa anual.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Legislativo nº 03, de 17 de setembro do ano de 2.001.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

José Aparecido de Abreu
1º Secretário

Victor Divino Carreri
Presidente

Ref.:

Projeto de Resolução nº 01/2020

Autor: Mesa Executiva

Contratos

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiaporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: METAL FLEX LTDA.

PROC. ADM. Nº. 106/2019 – Pregão Nº. 059/2019 – ATA Nº. 097/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a contratação de pessoa jurídica para confecção fornecimento e instalação de Abrigos para Pontos de Ônibus.

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	ABRIGO PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS para o Sistema de Transporte Coletivo, medindo UN 2,35m metros de largura, 3,50m de comprimento e 2,20 de altura, confeccionado em aço com solda MIG, pintura eletrostática, cobertura em telha galvanizada trapezoidal, banco de aço, instalado com concreto.		100	6.100,00	610.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 18 de fevereiro de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 2900

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.002.15.452.0008.2060

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

GESTOR DA ATA: José Camilo de Souza (Secretaria Municipal de Serviços Públicos Obras e Viação)

FISCAL DA ATA: Henriete Muller Grade (Secretaria Municipal de Serviços Públicos Obras e Viação)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de fevereiro de 2020.

IBIPORÃ, 19 de fevereiro de 2020
JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO



IBIPREV

PORTARIA No. 006/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as Emendas Constitucionais No. 020/98, de 15 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional No. 041/2003, Emenda Constitucional No. 103/2019 que modificaram o Sistema de Previdência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 2.809/15 de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui o Plano de Custeio;

CONSIDERANDO a MP No. 919, de 30 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 107 da Lei Municipal No. 2.809/15, de 17 de dezembro de 2015, em que os benefícios que foram concedidos segundo as regras contidas nos artigos 73, 74, 75, 76, 77, 86 e 100, e calculados de acordo com o artigo 106, serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento.

RESOLVE:

Art. 1º. A partir de 1º de fevereiro de 2020 os benefícios concedidos com base no salário mínimo de R\$ 1.039,00 (um mil, trinta e nove reais) passa a vigorar com o valor de R\$ 1.045,00 (um mil, quarenta e cinco reais) conforme disposto na Medida Provisória nº 919/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 02/2020

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tomando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/2020

OBJETO: Aquisição imediata de ferramentas para manutenção da rede de esgoto.

EMPRESAS VENCEDORAS: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO** – CNPJ: 08.688.131/0001-15 e **PERAS & ROSSI LTDA** – CNPJ 04.563.324/0001-99.

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 4.750,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias posterior a entrega do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: De até 20 (vinte) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

O ITEM 03 FOI FRACASSADO, POIS AS DUAS EMPRESAS PARTICIPANTES FORAM DESCLASSIFICADAS.

GUSTAVO AZEVEDO PINTO

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total
1	1	Compressor de ar Compressor de ar 127 Vts / 25 litros. Policorte esmerilhadeira a bateria Especificações técnicas mínimas: Rotações por minuto: 8.500 Diâmetro do disco: 115 mm Dimensões: 362 x 130 x 151 mm Peso: 2.3 kg	SCHULZ	CSI 85 25LT	UN	1,00	750,00	750,00
1	4	Bateria: 18 V – Lítio Ion Acessórios 2 baterias 18V 5.0 Ah Carregador bivolt Punho lateral 5 discos de desbaste Chave Maleta Garantia: 12 meses	VONDER	IEV 1808 IBV 1804 ICBV 1805	UN	1,00	1.900,00	1.900,00
TOTAL								2.650,00

PERAS & ROSSI LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
1	2	Serra sabre a bateria 18V Características mínimas: Comprimento do golpe (mm):28 Golpes por minuto (gpm):3000 Velocidade variável:Sim Voltagem:220V Peso:3.90 kg Garantia:12 meses Itens inclusos: 1 Bateria de 18 Volts com 4,0 Ah de Íons de Lítio. Carregador de baterias. Lâmina Maleta.	DEWALT	DCS380KIT-BR	UN	1,00	2.100,00	2.100,00
TOTAL								2.100,00

Ibiporã, 20 de Fevereiro de 2020.

EDIVALDO DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de consultoria técnica visando a adequação e acreditação do laboratório da ETA e ETE do SAMAE.

Tipo: Menor Preço global.

Data de Abertura: 16/03/2020 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 90.550,00 (Noventa Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 12 de Fevereiro de 2020.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

IBIPORÃ

PR

78.079.639/0001-00

RELATORIO DE PROCESSAMENTO - Mês: JANEIRO/2020

TARIFA MÍNIMA - ÁGUA R\$ 23,84 - ESGOTO R\$ 14,30 - Decreto 149 - 13/05/2019

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

RECEITAS CORRENTES	NO MÊS - R\$	NO ANO - R\$
101 - Tarifas de Consumo de Água	943.570,74	943.570,74
102 - Tarifas de Consumo de Esgotos	508.233,91	508.233,91
SUB TOTAL.....	1.451.804,65	1.451.804,65
103 - Taxa de Limpeza Pública	304.652,18	304.652,18
104 - Outras Receitas	64.172,23	64.172,23
105 - TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.820.629,06	1.820.629,06

DESPESAS CORRENTES

106 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- Pessoal	146.938,91	146.938,91
	- Consumo	8.177,53	8.177,53
	- Outras Despesas	38.335,64	38.335,64
107 - SISTEMA DE ÁGUA	- Pessoal	215.951,99	215.951,99
	- Consumo	9.644,11	9.644,11
	- Outras Despesas	85.542,57	85.542,57
108 - SISTEMA DE ESGOTO	- Pessoal	150.478,23	150.478,23
	- Consumo	10.111,62	10.111,62
	- Outras Despesas	3.444,90	3.444,90
109 - RESÍDUOS SÓLIDOS	- Pessoal	56.496,79	56.496,79
	- Consumo	13.587,94	13.587,94
	- Outras Despesas	175,00	175,00

110 - TOTAIS DESPESAS	- Pessoal	569.865,92	569.865,92
	- Consumo	41.521,20	41.521,20
	- Outras Despesas	127.498,11	127.498,11

111 - RESTOS A PAGAR 698.475,33 698.475,33

112 - APORTE FINANCEIRO - RPPS - - -

113 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS CORRENTES 1.437.360,56 1.437.360,56

114 - GERAL - Saldo Corrente 383.268,50 383.268,50

115 - Receita de Capital 0,00 0,00

DESPESAS DE CAPITAL

201 - Sistema de Água e Administrativo	0,00	0,00
202 - Sistema de Esgotos	0,00	0,00
203 - Resíduos Sólidos	0,00	0,00
204 - RESTOS A PAGAR	89.651,56	89.651,56

205 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS DE CAPITAL 89.651,56 89.651,56

206 - TOTAL DA DESPESA PAGA 1.527.012,12 1.527.012,12

207-SALDO LIQUIDO ORÇAMENTARIO 293.616,94 293.616,94

208-(-)TRANSFERÊNCIAS REPASSADAS 0,00 0,00

209-(+) SALDO FINANCEIRO 2019 0,00 4.892.349,66

210-SALDO FINANCEIRO TOTAL 293.616,94 5.185.966,60

RECEITA FATURADA - Emissão Total Líquida (Base Mês Anterior) 1.914.124,20 21.519.666,10

DESPESAS EMPENHADAS 1.699.257,29 1.699.257,29

DEMONSTRATIVO DE LIQUIDEZ

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
DISPONIBILIDADE		OBRIGAÇÕES IMEDIATAS	
301-Caixa	0,00	310-Restos a Pagar	526.494,07
302-Realizável Curto Prazo	24.385,28	311-Serv.da Dívida a Pagar	0,00
303-Depósitos Bancários	5.164.678,82	312-Consignações	3.097,50
304-Vinculado em C/C Bancária	0,00	313-Depósitos e Cauções	0,00
305-SUBTOTAL	5.189.064,10	314-Fornecedores	960.372,06
306 - SALDO DISPONÍVEL - Ativo (-) Passivo	3.699.100,47	315-Credores Diversos	0,00
CRÉDITOS		316-SUBTOTAL	1.489.963,63
307-Responsáveis por Adiantamentos/Dep. Judicial	824,57	OBRIGAÇÕES MEDIATAS	
308-Contas a Receber (Considera o Fatur. do Mês Anterior)	5.564.617,66	317-Dívida Fundada Interna	0,00
309-TOTAL	5.565.442,23	318-Dívida Fundada Externa	0,00
GERAL		319-Outros	0,00
401-Saldo	9.264.542,70	320-SUBTOTAL	0,00
402-SALDO TOTAL (Disponib. + Créditos)	9.264.542,70	321-TOTAL	1.489.963,63

Obs: Receita Arrec. / nº Ligações - Base Mês Anterior Número de Ligações Média Arr. no Mês Média Arr. no Ano

Tarifa de Água / nº de Ligações de Água 20.975 R\$ 44,99 R\$ 44,99

Tarifa de Esgoto / nº de Ligações de Esgoto 19.178 R\$ 26,50 R\$ 26,50

Tarifa de Água e Esgoto / nº de Ligações Totais 40.153 R\$ 36,16 R\$ 36,16

Helio Cesar da Silva - Diretor Contábil e Financeiro
CRC - PR - 038787/O-3

Meriane Ribeiro S. Corrêa-Contadora
CRC - PR - 042797/O-6

Edvaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE



Secretaria de Planejamentos

DECRETO Nº 063/2020, de 20 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE ÁREA DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade de recuperar e conter a erosão no córrego COARI;
Considerando que as áreas que margeiam o Córrego Coari vêm sofrendo constantes danos devido ao processo de erosão;
Considerando, que a área de intervenção, em virtude da localização junto ao Córrego Coari, pertencem ao Município de Ibiporã e a particulares;
Considerando o Ofício 741/2019 – 2ª P/Ilb requisitando que o Município em conjunto com os particulares promovam medidas necessárias à recuperação ambiental das áreas de preservação permanente ao longo do Córrego Coari e para a contenção do processo erosivo, devendo o Município autorizar as ações cabíveis;
Considerando que a área de intervenção encontra-se altamente antropizada, sem vegetação passível de classificação em estágio sucessional;
Considerando tratar-se de uma área situada no Perímetro Urbano do Município, conforme Lei Complementar 2.176/2008 e suas alterações;
Considerando que as intervenções necessárias à recuperação das Áreas de Preservação Permanente – APP ao longo do Córrego Coari e para a contenção do processo erosivo são classificadas como de interesse social, conforme alínea a, Inciso IX do Art. 3º da Lei 12.651, datada de 25 de maio de 2012;
Considerando o artigo 10, do Plano Diretor do Município de Ibiporã que trata da função social da propriedade;
Considerando que em vistoria realizada pelos servidores da Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento e Secretaria de Meio Ambiente verificou-se a necessidade urgente de intervenção, em ambas as margens do Córrego Coari, a fim de conter o processo erosivo, bem como a necessidade de regularização de alguns dissipadores, a fim de evitar o aumento da erosão;
Considerando que é responsabilidade do poder público e da coletividade a preservação do meio ambiente;
Considerando que e a intervenção necessária reduz a situação de risco à população.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de interesse social e utilidade pública as áreas de terras localizadas nas margens do Córrego Coari, partindo de um marco cravado na margem esquerda do Córrego Coari, segue na distância de 30,00 metros, até outro ponto, deste ponto, deflete a esquerda segue por 419,80 metros, até outro ponto, deste ponto deflete a esquerda e segue pela margem esquerda córrego Coari por diversas distâncias até o ponto inicial, perfazendo uma área de 14.207,05 m2 e Uma área de terras medindo 17.379,15 metros quadrados, constituída pela Área de Preservação Permanente Jardim Delta Ville neste município de Ibiporã-Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Partindo de um marco cravado na margem direita do Córrego Coari, segue confrontando com lote 41-A, na distância de 30,02 metros, até a rua projetada 07, deste deflete à esquerda e segue confrontando com a rua projetada 07 por 84,86 metros até novo marco, com desenvolvimento de curva de 38,07 metros com raio de 80,00 metros, segue confrontando com rua projetada 07 na distância de 60,61 metros, até novo marco, deste segue em desenvolvimento de curva com 21,43 metros com raio de 51,35 metros, até novo marco, deste segue na mesma confrontação na distância de 59,08 metros; 196,56 metros até novo marco na divisa do lote 39A, deste deflete à esquerda na distância de 30,03 metros até novo marco cravado na margem direita do Córrego Coari, deste marco segue águas acima até encontrar o marco onde iniciou esta medição, constantes nas Matrículas 6.633 e 25.462, respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 027, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: EDUCADOR INFANTIL 40H, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 005/2016.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, convocada a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: EDUCADOR INFANTIL - Jornada Semanal de 40 horas semanais.

Classificação 81º Nome do Candidato ELITA TIBURCIO ARRUDA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Mariana Mazzi Maldini

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais